



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

**REGULAMENTAÇÃO
DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS**

Estabelece normas para o funcionamento das atividades acadêmicas científicas e culturais do curso de graduação em Educação Física Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas – *Campus Arapiraca*.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º – O curso de Educação Física Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), *Campus Arapiraca*, entende como atividades acadêmicas científicas e culturais todas as atividades relacionadas com projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, que caracterizem atividades de ensino, extensão, pesquisa e gestão que se julgue relevante para a formação acadêmica dos alunos.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O objetivo das atividades acadêmicas científicas e culturais é estimular o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para o seu futuro profissional,

aproximando-os da realidade e do mercado de trabalho, bem como atender à legislação em vigor.

Parágrafo Único – Em sua finalidade e objetivos, as atividades acadêmicas científicas e culturais do Curso de Educação Física Licenciatura justificam-se pelo estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º – As atividades acadêmicas científicas e culturais são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Educação Física Licenciatura da UFAL, *Campus Arapiraca*, perfazendo um total de 200 (duzentas) horas.

Art. 4º – As atividades acadêmicas científicas e culturais devem ser desenvolvidas durante o curso, sem prejuízo das demais atividades.

Art. 5º - As atividades acadêmicas científicas e culturais serão classificadas em quatro grupos com seus respectivos subgrupos, de acordo com a resolução nº 113/95 – CEPE/UFAL, assim discriminados:

Grupo 1 – Atividades de Ensino;

1. Disciplinas ofertadas em regime seriado e que integrem, como parte flexível, a grade curricular do curso;
2. Monitoria.
- 3.

* O Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura da Ufal Campus Arapiraca insere na presente regulamentação como Atividade de Ensino o PIBID (Programa de Iniciação à Docência) Por entender que esta é uma

atividade importante na formação de professores. E que teve sua inserção no Curso em 2009, ou seja, Posterior a Resolução 113/95 CEPE/UFAL.

Grupo 2 – Atividades de Extensão:

1. Disciplinas ofertadas em regime seriado e que integrem, como parte flexível, a grade curricular do curso;
2. Participação em Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros, Palestras, Conferências, Debates, Mesas Redondas e outros;

* Apresentação de Trabalho será computada a carga horária total.

* Organização de Eventos será considerada carga horária a mais em cada semestre.

* Se o Discente for palestrante, ministrante de curso ou de oficina a carga horária será computada o total de horas dos referidos cursos.

* Eventos esportivos participação e organização dos eventos será considerada 50% da Carga horária

3. Outras atividades de extensão.

* O Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura da Ufal Campus Arapiraca entende como atividade de extensão de maior relevância os projetos de extensão ofertados na Universidade, ou seja, aproveitando uma maior carga horária destes. Mas todos os cursos realizados fora da IES que tenha relação com a área serão considerados.

Grupo 3 – Atividades de Pesquisa:

1. Iniciação Científica;
2. PET;
3. Núcleos Temáticos;
4. Outras atividades de pesquisa.

* O Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura da Ufal Campus Arapiraca considera importante a pesquisa na Formação de Professores e levará em conta como carga horária a ser analisada os: Resumos publicados em Anais de Congressos, Artigos completos publicados em Anais de Congressos, bem como em revistas especializadas com ISSN, capítulos de livros publicados e livros publicados com ISBN e pertinentes a área.

* Será considerada Carga horária de pesquisa a Participação em grupo de estudos mediante a apresentação de certificado ou Declaração do Professor/Orientador.

Grupo 4 – Atividades de Representação Estudantil:

1. Participação em Entidades Estudantis;
2. Colegiados de Curso;
3. Câmaras Departamentais;
4. Conselhos de Centro;
5. Conselhos Superiores.

§ 1º o Colegiado do Curso de Educação Física inseriu as atividades do PIBID como sendo de Ensino por entender a Relevância desta atividade na formação de professores. Mas esta carga horária também pode ser computada como pesquisa e como extensão tendo em vista, que surgem muitos trabalhos provenientes do PIBID.

§ 2º – O graduando deve desenvolver suas atividades em no mínimo dois grupos de atividades acadêmicas, para complementar a totalidade das horas exigidas, desde que respeitados os respectivos limites descritos no anexo A.

Art. 6º – A validade das atividades acadêmicas científicas e culturais estará condicionada à análise e aprovação do Colegiado do Curso, mediante entrega de um relatório, conforme modelo descrito no anexo B, que deverão ser entregues e protocolados na coordenação do Curso ao final de cada semestre letivo de acordo com data estabelecida e divulgada pelo colegiado do curso.

Parágrafo Único - Só terão validade as atividades devidamente comprovadas mediante apresentação de originais e cópias dos documentos exigidos no anexo A.

Art. 7º – Os alunos que ingressarem no curso por transferência, equivalência, reopção de curso ou reingresso deverão cumprir as 200 horas de atividades acadêmicas científicas e culturais a partir de sua entrada no curso podendo até solicitar ao colegiado do curso o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, desde que respeitada as normas desta regulamentação.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e julgados pelo Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura da UFAL, *Campus Arapiraca*, e encaminhados aos órgãos competentes para solução, quando exceder o poder de decisão dos mesmos.

Art. 9º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura.

Arapiraca – AL, 01 de julho de 2010.

Colegiado do Curso de Educação Física Licenciatura.

ALTERADO em 23/05/2018

Tatiane Trindade Machado

Técnica em Assuntos Educacionais (Membro do colegiado do curso de Educação Física /
UFAL- Campus Arapiraca.

Anexo A: Quadro de aproveitamento de carga horária e documentação comprobatória das atividades complementares.

Categoria	Atividade	Aproveitamento	Documento Comprobatório
Grupo 1 – Atividades de Ensino	Disciplinas ofertadas em regime seriado e que integrem, como parte flexível, a grade curricular do curso	Aproveitamento integral da carga horária, desde que o aluno tenha sido aprovado	Histórico escolar
	Monitoria de disciplina ofertada no curso	Aproveitamento máximo da carga horária da Disciplina.	Relatório do professor orientador Ou certificado de Monitoria
	PIBID (Programa de Iniciação À Docência)	Máximo 40h por Semestre	Certificado ou declaração do Professor Coordenador de area
Grupo 2 – Atividades de Extensão	Disciplinas ofertadas em regime seriado e que integrem, como parte flexível, a grade curricular do curso	Aproveitamento integral da carga horária, desde que o aluno tenha sido aprovado	Certificado contendo código e nome da disciplina, carga horária e o aproveitamento obtido pelo aluno
	Participação em Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros, Palestras, Conferências, Debates, Mesas Redondas e outros	Máximo de 20h por semestre *Se o discente for organizador do evento computará mais 20h	Certificado
	Outras atividades de extensão consideradas relevantes para a formação acadêmica, mediante análise do colegiado	* Se o discente for ministrante ou palestrante contará toda a carga horária	
	Projetos de Extensão Ofertados pelo Curso	Máximo 40h por Semestre	Certificado e relatório da atividade
Grupo 3 – Atividades de	Iniciação Científica	Máximo de 30horas por semestre	Certificado

Pesquisa	PET	Máximo de 20horas por semestre	
	Núcleos Temáticos		
	Outras atividades de pesquisa		
Grupo 4 – Atividades de Representação Estudantil	Participação em Entidades Estudantis	Máximo de 10horas por semestre	Declaração ou certificado emitida pela direção ou coordenação da entidade de representação estudantil, contendo carga horária e atividade desenvolvidas.
	Colegiados de Curso	Máximo de 15horas por semestre	
	Câmaras Departamentais	Máximo de 10horas por semestre	
	Conselhos de Centro		
	Conselhos Superiores		

